



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO –  
CRMV-ES

PORTARIA CRMV-ES N.º 012/2021

**Ementa:** Fixa o valor da verba de representação no âmbito do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo.

A PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO (CRMV-ES), no uso de suas atribuições que lhe confere a Resolução n.º 591/92, do Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Considerando o disposto na alínea “o” do art. 11 da Resolução n.º 591/92 do Conselho Federal de Medicina Veterinária;

Considerando o disposto na Resolução n.º 1017/2012 do Conselho Federal de Medicina Veterinária que normatiza o pagamento de verba de representação;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** A verba de representação é devida ao Representante do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Espírito Santo para indenizar os gastos com locomoção e refeição na cidade de origem, por ocasião da execução de atividades de representação de interesse do conselho junto a terceiros, fora das dependências da entidade.

**Parágrafo único.** Para o pagamento da verba de representação no âmbito do CFMV-ES, fixa-se o valor unitário de R\$ 150,00 (trezentos reais).

**Art.3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua expedição.

Vitória-ES, 01 de Julho de 2021.

  
Med. Vet. Virgínia Teixeira do Carmo Emerich  
PRESIDENTE DO CRMV-ES